



Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP

Lei nº 15.300 – D.O.E. nº 7.320, de 28 de setembro de 2006. CNPJ 08.885.100/0001-54
Centro de Ciências Humanas e da Educação (CCHE) – Campus de Cornélio Procópio.



EDITAL 06/2024 – PPGEN/UENP

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEN) da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP)

TORNA PÚBLICAS

As informações sobre a realização da prova escrita de conhecimentos específicos (FASE 1) do processo de seleção para estudantes regulares no Doutorado em Ensino do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino PPGEN/UENP, para o ano letivo de 2024, conforme Edital 02/2024 – PPGEN/UENP.

Art. 1 Prova escrita de conhecimentos específicos terá duração de 03 (três) horas e deverá ser realizada por todos os candidatos. Será dissertativa, de acordo com a área de conhecimento do PPGEN (Ensino). Avaliará a capacidade de interpretação, argumentação e articulação de conhecimentos apresentada pelo candidato. Avaliará também a coerência, a coesão do texto e a correção da linguagem.

§ 1º Não será permitida a consulta em qualquer tipo de material ou equipamento eletrônico durante a realização da prova escrita de conhecimentos específicos.

§ 2º Serão considerados aprovados na prova escrita de conhecimentos específicos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta), no intervalo de 0 (zero) a 100 (cem).

§ 3º Os candidatos deverão comparecer à prova escrita munidos de documento de identificação com foto e caneta esferográfica com tinta azul ou preta.

§ 4º A prova escrita de conhecimentos específicos será realizada no dia 11 de março de 2024, às 19 horas, na Sala H4 (LAPEN) do Bloco H da UENP, Campus de Cornélio Procópio, situado na PR 160, Km 0, Cornélio Procópio, Paraná.

§ 5º Os candidatos deverão chegar ao local da prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, portando RG ou documento oficial com foto. Não serão aceitas fotocópias desses documentos, ainda que autenticadas. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar esses documentos originais no dia de realização das provas, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento expedido há 90 (noventa) dias, no máximo, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

§ 6º Após o término da prova de conhecimentos específicos, o candidato deverá entregar eventuais rascunhos aos fiscais.

§ 7º Durante a realização das provas, não será permitido aos candidatos: portar arma, utilizar celular, relógio de qualquer tipo, calculadora, câmera fotográfica, pager,



Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP

Lei nº 15.300 – D.O.E. nº 7.320, de 28 de setembro de 2006. CNPJ 08.885.100/0001-54
Centro de Ciências Humanas e da Educação (CCHE) – *Campus* de Cornélio Procópio.



notebook e/ou equipamento similar, apostila, livro, “dicas” ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, boné, óculos escuros, protetores auriculares e outros.

§ 8º O recurso deve ser dirigido à Comissão de seleção, pelo e-mail sec.ppgen@uenp.edu.br, instruído de justificativa fundamentada do pedido, sendo proibida a juntada de documento ou mera discordância com o resultado.

Cornélio Procópio, 08 de março de 2024.

Prof. Dr. Rudolph dos Santos Gomes Pereira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino
(Assinado no Original)